

ATAS

COMPANHIA MULTI INDUSTRIAL S/A - CNPJ/MF nº 77.326.023/0001-15- NIRE nº 41.3.0000824-8

**ATA DE 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
40ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

DATA, HORA E LOCAL: Às 09 horas do dia 01 de dezembro de 2023, na sede da Companhia Multi Industrial, à Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro 1405, CIL0 03, na Cidade de Londrina/PR.

CONVOCAÇÃO: Na presente data reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária os acionistas da referida Companhia, legalmente convocados por Edital publicado no Jornal União, nas versões impressas e eletrônicas das edições nº 704, 705 e 706, respectivamente, nas datas de 10/11/2023, 17/11/2023 e 24/11/2023.

PRESENCAS: Pelas assinaturas no livro de Presenças, constatou-se o comparecimento de acionistas com direito a voto que representam 96,76% do Capital Social, nas pessoas do Sr. ANTONIO SÉRGIO PRANDINI e Sra. MARIA APARECIDA PRANDINI PEREIRA, ambos acionistas e representantes legais da acionista UNIPAD – UNIÃO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.033.297/0001-89, havendo, portanto, quórum legal para a instauração desta Assembleia, em primeira convocação. Foram permitidas as presenças dos Srs. Adriano Antoniassi (CPF nº 818.336.449-72, RG nº 4.984.009-8/PR) e Edimar Barbosa Viana Junior (CPF nº 074.928.199-51, RG nº 10.074.736-7/PR), como auxiliares e testemunhas.

MESA: Na forma do Estatuto Social, para presidir os trabalhos assumiu o Sr. ANTONIO SÉRGIO PRANDINI, que escolheu a mim, MARIA APARECIDA PRANDINI PEREIRA para secretariá-lo. Com a palavra, o Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, assim publicado: **"COMPANHIA MULTI INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.326.023/0001-15, NIRE 41.3.0000824-8, sediada à Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro, nº1405, CIL0 03, em Londrina/PR, vem, por meio do presente edital, nos termos do art. 1.073 do Código Civil, convocar acionistas para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede da Companhia, aos 01/12/2023, iniciando-se às 09:00 horas em 1ª Convocação e às 09:30 horas em 2ª convocação, para deliberação das seguintes Ordens do Dia: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) Eleição da Diretoria; (ii) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado aos 31 de dezembro de 2022; (iii) Outros assuntos de interesse social. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) Negociações com BRDE/BAMERINDUS/HSBC; (ii) Acordos Trabalhistas; (iii) Refis e outros parcelamentos Federais; (iv) Acordos e extinções de demandas judiciais; (v) Débitos Fiscais Municipais; (vi) Outros assuntos de interesse social. INSTRUÇÕES GERAIS: A) Os mandatos de representação necessários deverão ser depositados na sede social em até 48 horas antes da realização das Assembleias. B) As demonstrações financeiras completas estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, bem como de forma pública no Jornal União, nas versões impressa e eletrônica da Edição 702, publicadas no dia 27 de outubro de 2023, disponível em: <https://jornaluniao.com.br/publicidade-legal/>".** Concluída a leitura do Edital, o Presidente declarou instaurada a 27ª Assembleia Geral Ordinária e 40ª Assembleia Geral Extraordinária.

DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

(i) Iniciando os trabalhos com a 1ª Ordem do Dia, o Presidente enfatizou a necessidade de eleição de Diretoria. Em seguida, submetida a matéria para votação, foram, por unanimidade de votos, reeleitos e empossados para mandatos de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data: (a) **Diretor Presidente: ANTONIO SÉRGIO PRANDINI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 6.287.979-0 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.039.529-49, residente e domiciliado na Rua Comendador Júlio Fuganti, nº 195, Bela Suíça, CEP 86.050-250, na cidade de Londrina/PR; e (b) **Diretora Superintendente: MARIA APARECIDA PRANDINI PEREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 3.414.177 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.934.258-15, residente e domiciliada à Rua Nevada, nº 580, Jd. Quebec, em Londrina/PR. Como primeira medida, a Diretoria ora eleita convalidou todos os atos realizados no período entre 2012 e 2023 pelos atuais Diretores Presidente e Superintendente, que continuaram no exercício de seus cargos, ainda que vencidos os mandatos, nos termos do §2º, do art. 13º, do Estatuto Social consolidado.

(ii) Passando a 2ª Ordem, o Presidente destacou que as demonstrações financeiras e demais documentos da administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 encontram-se à disposição dos acionistas há mais de 30 dias, em formato digital, bem como a contadora Sra. Marisa Ribeiro Furlan esteve disponível virtualmente para eventuais esclarecimentos. Foi proposta e aceita pelos presentes a dispensa de leitura dos referidos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, os quais, atendendo à disposição legais, foram devidamente publicados no Jornal União, nas versões impressa e eletrônica da edição nº 702, datada de 27/10/2023. Submetidos os referidos documentos à discussão e votação, foram aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer ressalva. Igualmente, os acionistas deliberaram pela não distribuição de lucros ou dividendos. Encerradas as deliberações em matérias ordinária, seguiu-se para as demais Ordens do Dia.

DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(i) Iniciando a apreciação da 1ª Ordem em matéria extraordinária, foi informado pela Diretoria que os credores bancários representados pelos bancos a) BRDE e b) Bamerindus/HSBC negociaram seus créditos com o a) Fundo INVISTA e b) Banco Sistema, respectivamente e, portanto, as tratativas da CIA MULTI passaram a ser com esses dois novos agentes. Com o auxílio de profissionais e a injeção de capital dos acionistas, foram celebrados acordos com os credores em substituição e o passivo foi totalmente liquidado. Por conseguinte, os autos de execução das dívidas ora liquidadas estão em fase de baixa das constrições anteriormente realizadas para posterior extinção. Tais operações resultaram em uma redução de cerca de 90% do passivo da Companhia.

(ii) Quanto a 2ª ordem, o Presidente pediu a palavra e esclareceu aos presentes que, no ano de 2014, a Companhia respondia 46 ações judiciais trabalhistas. Destas, 8 haviam sido propostas anteriormente ao ano de 2005, e 38 foram originalmente demandadas em face da TEKSTAHL – MULTIPROCESSAMENTO DE AÇO LTDA., sendo que a CIA MULTI, apesar desta não constituir grupo econômico com aquela, somente foi incluída no polo passivo de tais demandas após condenações da TEKSTAHL, bem como após a última ter descumprido acordos firmados com previsão de cláusula penal, o que elevou significativamente o passivo em questão. Parte das ações prescreveram e muitas foram extintas por meio de acordos cumpridos pela CIA MULTI. Ressaltou que, somente nos últimos 18 meses, foram firmados acordos em pelo menos 17 processos trabalhistas, sendo 15 deles de responsabilidade originária da TEKSTAHL. Atualmente, apenas 3 autos estão ativos, mas um deles próximo de prescrição.

(iii) Passando a 3ª Ordem, a mesa ressaltou que em 2012 havia 23 execuções fiscais de âmbito federal em face da CIA MULTI, envolvendo 49 inscrições em dívida ativa de sua responsabilidade, somadas a outras 4 execuções fiscais de responsabilidade da TEKSTAHL, decorrentes de 5 inscrições em dívida ativa, que foram direcionadas para a CIA MULTI. Desse total de 53 inscrições em dívida ativa, a CIA MULTI (a) quitou 13 inscrições em 2013; (b) negociou 9 inscrições por meio de REFIS no ano de 2014; (c) renegociou 1 inscrição junto ao BACEN via REFIS, também em 2014; (d) incluiu outras 16 inscrições no REFIS em 2015; (e) incluiu 2 inscrições no REFIS previdenciário, em 2016; (f) quitou 3 inscrições no ano de 2018; e (g) renegociou 10 inscrições neste ano, as quais incluem as 5 originadas pela TEKSTAHL. Assim, a CIA MULTI está inscrita em 5 programas de parcelamento (REFIS, PERT, dentre outros), cujas parcelas encontram-se no seguinte status de adimplimento: (b) 101/180; (c) 112/180; (d) 15/60; (e) 14/60; (g) 14/25. Além das dívidas ativas renegociadas, há um débito de FGTS pendente de negociação, no valor de R\$ 37.355,01, também originado pela TEKSTAHL, que, por possuir natureza distinta dos demais tributos, ainda não pode ser incluído nos parcelamentos conduzidos pelo tributarista que assessora a Companhia.

(iv) Lembrou o Presidente que, em relação a demandas judiciais cíveis ou fiscais, anteriores ao ano de 2012, a CIA MULTI era requerida em cerca de 60 processos, sendo que atualmente apenas 8 deles estão ativos. Parte das demandas prescreveram e outras foram extintas pelo cumprimento de acordos pela CIA MULTI. As causas de valor mais expressivo têm natureza bancária, requeridas pelo BRDE e o Bamerindus/HSBC, além de outra demanda, proposta por Ronald Santana. Todos os acordos foram quitados pela CIA MULTI, com recursos exclusivos dos acionistas, nos anos de 2022/2023, quitando débitos judiciais que somavam aproximadamente R\$ 74.400.000,00, que resultou em significativa redução do passivo da Companhia.

(v) Em sequência, salientou-se que a CIA MULTI responde execuções fiscais municipais que totalizam o montante de R\$ 2.263.896,25, atualizado em 20/11/2023. Ademais, existem débitos relativos ao IPTU dos anos de 2021, 2022 e 2023, no valor atual de R\$ 230.968,67, que ainda não foram executados. No entanto, o Presidente informou que a CIA MULTI possui créditos com a Prefeitura Municipal de Londrina decorrentes da desapropriação realizada para a construção da Rua Primo Campana, cujo valor, no ano de 2017, superava os valores executados. Não obstante, em recente decisão, o TJPR confirmou a tese da Prefeitura Municipal de Londrina, no sentido de que o crédito havido pela CIA MULTI seria inferior ao débito. A CIA MULTI recorreu da decisão (RESP), ainda pendente de julgamento. No ano de 2017, foi solicitada a inclusão da CIA MULTI no Programa de Compensação da Prefeitura Municipal de Londrina para a quitação dos referidos tributos. Porém, decorridos 3 anos de tramitação do pedido, o mesmo foi indeferido, ante a ausência de pagamento dos honorários advocatícios e custos processuais devidos nas execuções. Os honorários advocatícios relativos à Ação De Desapropriação serão pagos através da cessão parcial de créditos havidos com a PML ao advogado.

(vi) (a) Seguindo com outros assuntos de interesse social, a Diretoria informou que, dos mais de 140 processos judiciais em várias esferas que a CIA MULTI figurava no polo passivo, em 2012, encontram-se, atualmente, em andamento, aproximadamente, 16. O Presidente relatou também que todo o trabalho dos últimos anos foi direcionado à restauração de confiança do nome da Companhia, por meio da resolução de demandas, conforme já especificado nesta Assembleia. Porém, tal esforço esgotou os recursos para manutenções prediais e aquisição de equipamentos mais adequados, por uma questão de prioridade. Assim, a CIA MULTI já restaurou crédito junto a fornecedores de aço, o que caracterizou um grande avanço, que permitiu que as operações de venda e fabricação fossem reestabelecidas, embora precariamente. Informou que a falta de estrutura comercial de vendas é um grande problema a ser enfrentado. Os cadastros de clientes e obras, bem como os projetos e listas de fabricação que foram subtraídos em 2012, no período em que ocorreu a reintegração de posse, limitaram o universo de vendas. Alguns deles foram recuperados de arquivos antigos e atualizados, mas sem o devido investimento para a recomposição de toda a grade de produtos. Desta forma, a CIA MULTI se vê forçada a trabalhar com enorme ociosidade na produção. Devido a esse quadro, a Diretoria entende que deve permanecer sem remuneração, o que foi aprovado por unanimidade.

(b) Passando a palavra livre para quem dela quisesse usar em outros assuntos de interesse social, a acionista Sra. MARIA APARECIDA PRANDINI PEREIRA a solicitou e lembrou que os Balanços impugnados dos anos 1998-2004 permaneceram sob discussão no bojo dos autos nº 45039-79.2008.8.16.0014 de Responsabilização contra a pessoa de Luiz Alberto Prandini, ex-administrador, que tramitam perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina/Paraná. Independentemente do resultado da ação, continuarão impugnados, pois o direito de questionamento das deliberações em questão está prescrito, em razão do art. 286, da Lei das S.A.

(c) Por fim, a Presidência deu ciência a esta AGE que o acionista e ex-administrador LUIZ ALBERTO PRANDINI ingressou, em 2015, com Ação de Dissolução Parcial de Sociedade para se retirar do quadro de acionistas, onde figura como detentor de 0,000016% das ações, sendo que a CIA MULTI, em sua defesa, promoveu pedido de Reconvenção. Foi concedida liminar para o bloqueio de alienação de bens, muito embora esta limitação já existisse no processo anterior nº 45040-64.2008.8.16.0014 de Nulidade de Contratos, por ocasião da Liminar de Reintegração de Posse deferida em 02/2012, contra a TEKSTAHL. Ademais, cientificou a AGE da existência da tramitação de processo promovido pela SOUNDVIEW HOLDING LCC, já demandada em outra ação judicial, na qual pleiteia a propriedade sobre todas as máquinas e equipamentos da CIA MULTI. Os casos relatados são exemplos de tantos outros, todos de responsabilidade da TEKSTAHL, e que estão sendo maliciosamente direcionados ao patrimônio da CIA MULTI, já que a TEKSTAHL é uma empresa que foi esvaziada, não mais opera, embora ainda esteja sendo utilizada para criar mais passivos trabalhistas e fiscais. Casos, inclusive, de algumas demandas trabalhistas que resultaram em penhoras no imóvel da CIA MULTI, com valores elevados e com potencial de gerar grandes danos à Companhia, sendo que em muitos deles os Reclamantes jamais tiveram vínculo trabalhista com a CIA MULTI.

Encerrados os trabalhos, o Presidente novamente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso em assuntos de interesse da Companhia, mas ninguém a solicitou. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Uma vez redigida e impressa, a Ata foi lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes e devidamente assinada por mim, Secretária, e pelas testemunhas Adriano Antoniassi e Edimar Barbosa Viana Junior.

Maria Aparecida Prandini Pereira
Secretária

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata a que se refere, lavrada no Livro nº 02 de ATAS DAS REUNIÕES DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, autenticado aos 29/03/1995, sob nº 00838 pela Junta Comercial do Paraná. Registrada na JUCEPAR em 18/01/2024 sob nº 20240260309.